

24 ABR 1999

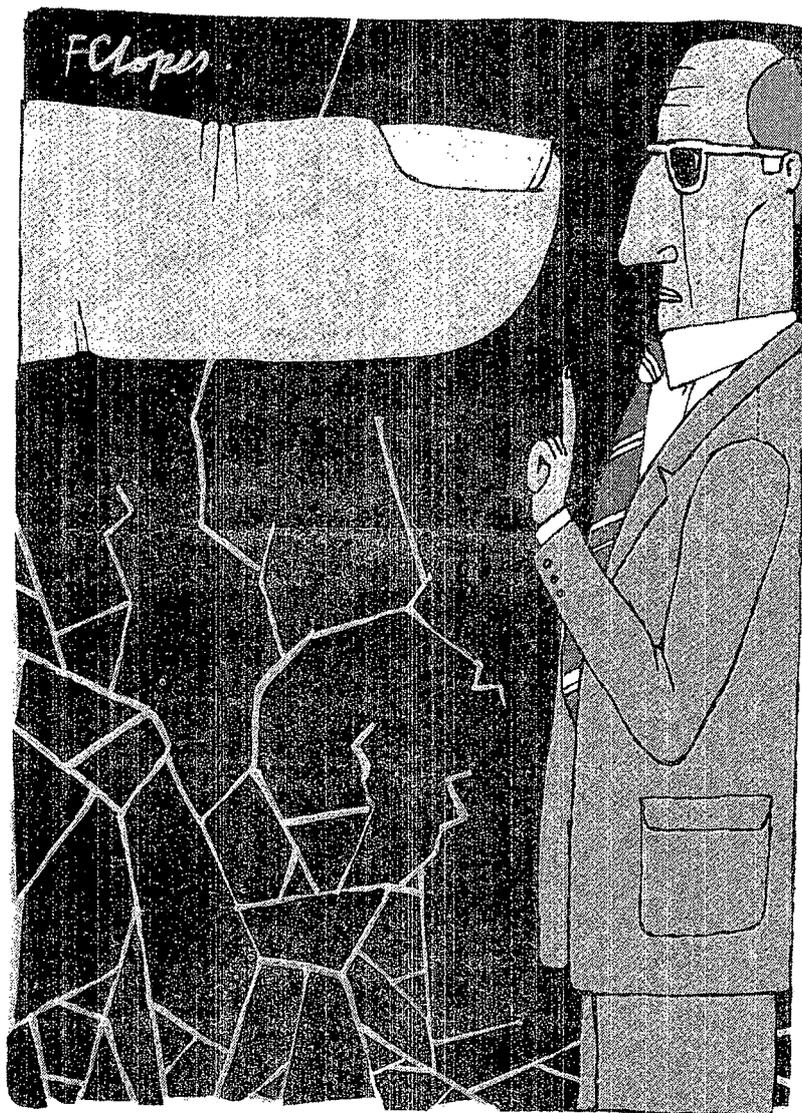
A ADVERTÊNCIA DOS FATOS

Josaphat Marinho

OK

Os fatos em desdobramento na Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bancos envolvem grave advertência, sobretudo ao governo federal. Seja qual for a extensão definitiva das irregularidades e o número e a condição dos responsáveis, certo é que ocorreram procedimentos estranhos, alcançando o Banco Central. A suspeição de vazamento de informações, que não deveria verificar-se, normalmente. A posição dos bancos particulares. A remessa, por um desses estabelecimentos, de volumosa quantia em dólares para o exterior, na fase de modificação da política cambial. Não cabe precipitar acusação individual, sem indícios seguros de culpabilidade. A honra pessoal é bem que, atingido, não se recupera, ou só se reconquista com muito sacrifício.

A verdade, porém, é que, criada a CPI, fontes do governo deixaram presumir que poderia ter ocorrido erro ou falha, no Banco Central. Logo em seguida, antes mesmo que a CPI adotasse providências, a Polícia Federal começou a investigar aquele órgão disciplinador do mercado financeiro. Iniciadas as inquirições na CPI, depoentes de relevo, como o próprio presidente atual do BC, não se julgaram habilitados a dar esclarecimentos plenos sobre o que efetivamente aconteceu. Antes revelaram surpresa ou perplexidade a propósito de circunstâncias apuradas no mercado. Enquanto isso, o Ministério Público federal obteve autorização judicial para diligência de busca e apreensão de documentos na residência de um ex-presidente do Banco Central e de um dos banqueiros nomeados nos fatos supostamente irregulares. Daí resultaram notícias, talvez até precipitadas, agravando o quadro das suspeições.



Se os fatos em discussão e apuração na CPI do Judiciário não devem preocupar diretamente o Poder Executivo, os outros lhe exigem elucidação perfeita. Embora as diligências e as provas ainda não sejam conclusivas, são indicativas, contudo, de mecanismo administrativo falho, num setor delicadíssimo de ação entre o poder público e o setor privado. Em realidade, não há cam-

po em que a Administração do estado deve ser mais vigilante e prudente do que o do mercado financeiro. Toda operação que resulte em prejuízo para a União, ou suscite dúvida de privilégio a grupos, fere a moralidade pública. Não basta negar o ato ilícito, ou assim presumido. Em casos tais, cabe aos titulares da Administração esgotar esforços para demonstração de procedimento le-

gítimo. Se assim não ocorrer, o correto é reconhecer a ilicitude, para punição dos responsáveis. Numa ou noutra hipótese, durante as investigações, o governo não pode ser vacilante, dar a impressão de insegurança. A firmeza a serviço da verdade é o conveniente.

A experiência da administração pública, em todos os povos, mostra que nenhum governante pode declarar, enfaticamente, que sua gestão estará imune a atos irregulares ou de improbidade. A máquina administrativa, composta de diferentes órgãos e pessoas, e com funcionamento variável, está acima ou além de vigilância absoluta. Agora mesmo, em debate na *Folha de S. Paulo*, vários homens públicos, inclusive com experiência administrativa, concordaram na impossibilidade de evitar corrupção no serviço público. Caminhos diversos abrem margem a procedimentos condenáveis. Como na atividade privada, no setor público as anomalias proliferam.

Chefe de governo proclamar que de sua administração está banida a corrupção é ato de inocência, ou de facilitação da irregularidade. De inocência, ou de imprevisão, porque a realidade geral prova o contrário disso. De facilitação do mal, porque a crença ingênua na regularidade inalterável propicia a ação do sabido. O presidente da República há de estar atento, agora, à situação que se desenha à sua vista. Qualquer que seja a dimensão final dos fatos, é evidente, desde já, que a ordem administrativa, e em setor básico, não tem o comando invulnerável que lhe pareceu, de início. Todo poder é perigoso.